



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 078/2022

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.640 de 13 de maio de 2022 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar os incisos II e III do artigo 1º e o inciso I do artigo 12 da lei nº 2.289/2019 que regulamenta o abastecimento de água no município

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.640 de 13 de maio de 2022.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 23 de maio de 2022

Ver. Cláudir Antônio Ludwig - Progressistas
Vereador Relator

Ver. Jucelaine Poersch - MDB

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

Abstenção

Ver. Mario Cesar Ajala - Progressistas

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 078/2022

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.640 de 13 de maio de 2022 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 23 de maio de 2022



Ver. Cláudir Antônio Ludwig - Progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde